



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.062 /

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 1 DO ART. 2º DO DECRETO Nº 7.047, DE 23/04/02, QUE 'DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS'."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

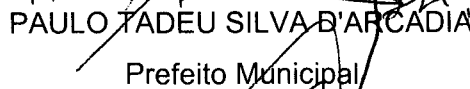
DECRETA :


ART. 1º - O item 1 do art. 2º do Decreto nº 7.047, de 23 de abril de 2002, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos à elaboração e gerenciamento de convênios", passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. *Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93;*"

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS  
Controladora Geral